



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 66531/2022-GP

Altera o nome do órgão criado por intermédio da Portaria nº 60973/2020-GP, alterada pela Portaria nº 61506/2020-GP, para Órgão Gestor da Política de Justiça Restaurativa, e atualiza sua composição.

O *Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA*, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no P.A. nº 94622/2022, e,

CONSIDERANDO a edição pelo CNJ das Resoluções nºs 225/2016, 288/2019, 300/2019, e do Planejamento da Política Pública Nacional de Justiça Restaurativa - Resolução CNJ nº 225/2016, especialmente o art. 28-A, da Res. 225/2016, que atribui aos Tribunais Estaduais a implantação, a difusão e a expansão da Justiça Restaurativa, de acordo com as peculiaridades e as especificidades da região;

CONSIDERANDO a adesão do E. Tribunal de Justiça do Amapá ao convite feito pelo Conselho Nacional de Justiça para participar do Programa Justiça Presente, atualmente Fazendo Justiça, com vistas à superação de desafios estruturais do sistema penal e do sistema socioeducativo;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 61506/2020-GP dispõe sobre a atual composição da equipe formada por magistrados e servidores integrantes do Órgão Gestor de Justiça Restaurativa, cuja coordenação é exercida pela juíza Nelba de Souza Siqueira;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação dos órgãos de gestão e execução da Política de Justiça Restaurativa no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para Órgão Gestor da Política de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário do Estado do Amapá o órgão criado por intermédio da Portaria nº 60973/2020-GP, com as alterações trazidas pela Portaria nº 61506/2020-GP.

Art. 2º Atualizar a composição do Órgão Gestor da Política de Justiça Restaurativa, que terá os seguintes membros:

I – Magistrados:

a) Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Coordenador do Sistema de Resolução Amigável de Conflitos (SIPRAC);

b) Juíza NELBA DE SOUZA SIQUEIRA, Titular da 3ª Vara do Juizado Especial Cível – Centro da Comarca de Macapá, Coordenadora do Órgão Gestor de Justiça Restaurativa;

c) Juíza LARISSA NORONHA ANTUNES, Titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana;

d) Juíza CARLINE REGINA DE NEGREIROS CABRAL NUNES, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana;

e) Juíza GELCINETE DA ROCHA LOPES, Titular do Juizado da Infância e Juventude – Área de Atos Infracionais da Comarca de Macapá;

f) Juíza ELIANA NUNES DO NASCIMENTO PINGARILHO, Titular 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Santana;

g) Juíza MICHELLE COSTA FARIAS, Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Santana;

h) Juíza ALINE CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA PEREZ, Titular da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Santana;

i) Juíza JOENILDA LOBATO SILVA LENZI, Titular da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá;

j) Juiz JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR, Titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá;

k) Juiz MARCONI MARINHO PIMENTA, Titular da 5ª Vara do Juizado Especial Cível - Norte da Comarca de Macapá;

II – Equipe técnico-científica interdisciplinar:

a) ANA CLEYDE BASTOS MATIAS, Analista Judiciário, Psicóloga, matrícula nº 41052, designada para atuar em tempo parcial;

b) LUCINEIDE DE NAZARÉ LIMA SANTOS, Analista Judiciário, Assistente Social, matrícula nº 42400, designada para atuar em tempo parcial;

c) NEWTON TORRES DOS SANTOS CRUZ, Analista Judiciário, matrícula nº 44255, designado para atuar em tempo parcial;

d) SIDILENE MARTINS MELO AMADOR, Servidora, matrícula nº 13391, designada para atuar em tempo parcial;

e) VANESSA ARAUJO DAS CHAGAS PICANÇO, Analista Judiciário, Direito, matrícula nº 24034, designada para atuar em tempo parcial;

f) ADRIANA BALDEZ LIMA, Analista Judiciário, Psicóloga nº 22962, designada para atuar em tempo parcial.

Art. 3º O Órgão Gestor é responsável por implementar o Programa Justiça Restaurativa no âmbito da Justiça Amapaense, de acordo com o que dispõe a Resolução CNJ nº 225, de 31/05/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Macapá, 31 de agosto de 2022.

ROMMEL ARAUJO
DE OLIVEIRA:671

Assinado de forma digital por
ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA:671
Dados: 2022.08.31 10:50:07 -03'00'

Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**
Presidente/TJAP



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2022094622 - 3, por JOELMA VENERANDA DE CARVALHO em 31/08/2022 11:16:53. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMWEPK6AV**